

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 100
29/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 117 (CENTO E DEZESSETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGG 8 2023	DTS VMT EEIMVR 6 2023	DTS VMT EEIMVR 11 2023
DTS GLE 7 2023	DTS VMT EEIMVR 7 2023	DTS VMT EEIMVR 12 2023
DTS GMA 11 2023	DTS VMT EEIMVR 8 2023	DTS VMT EEIMVR 13 2023
DTS MGF CMF 9 2023	DTS VMT EEIMVR 9 2023	DTS VMT EEIMVR 14 2023
DTS VEI 32 2023	DTS VMT EEIMVR 10 2023	DTS VMT EEIMVR 15 2023
DTS VFI VCX 1 2023		

SEÇÃO II **22**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CMO 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA)
COMUNICADO CEL IME 7 2023 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO)
EDITAL CEL MEP 1 2023 (RETIFICAÇÃO)
EDITAL CEL PCE PEP 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS)
EDITAL CEL PDE PEP 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS)
EDITAL CEL PEP 1 2023 (DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS)
EDITAL CEL RIC 5 2023 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL RIC 4 2023)
EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA MCT ICM 1 2023 (INTRODUÇÃO À ECONOMIA E A ECONOMIA BRASILEIRA)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEET 6 2023 (MESTRADO - TURMA 2 2023)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGB 2 2022 (ADITAMENTO Nº 1)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO GAR RET 2 2023
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCA 3 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1)

SEÇÃO IV **81**

PORTARIAS

PORTARIA 773 2023	PORTARIA 910 2023	PORTARIA 918 2023
PORTARIA 870 2023	PORTARIA 911 2023	PORTARIA 919 2023
PORTARIA 872 2023	PORTARIA 912 2023	PORTARIA 920 2023
PORTARIA 873 2023	PORTARIA 913 2023	PORTARIA 921 2023
PORTARIA 878 2023	PORTARIA 914 2023	PORTARIA 929 2023
PORTARIA 907 2023	PORTARIA 915 2023	PORTARIA 930 2023
PORTARIA 908 2023	PORTARIA 916 2023	PORTARIA 931 2023
PORTARIA 909 2023	PORTARIA 917 2023	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 262 2023

RDD DDV CRL DAP 249 2023

RDD DDV CRL DAP 250 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 8, DE 25 DE MAIO DE 2023

Designa a composição da Comissão Eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes FELIX CARRIELLO (Titular), matrícula SIAPE 1788234, PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS (Titular), matrícula SIAPE 775313 e MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA (Suplente), matrícula SIAPE 1759629; os Servidores Técnico-administrativo MARCELO GONÇALVES DE SOUSA (Titular), matrícula SIAPE 1944100 e FERNANDO VERÍSSIMO DE MATTOS (Suplente), matrícula SIAPE 1839099; os discentes LUANA DE ABREU CAMPOS PIRES (Titular), matrícula UFF 120095015 e ERNANDES ROYS CABRAL DE OLIVEIRA (Suplente), matrícula UFF 120095056, para compor a comissão para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental;

II- Esta comissão será presidida pelo Professor FELIX CARRIELLO;

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 2023

Designa banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores Mônica Maria Guimarães Savedra (UFF), matrícula SIAPE 1714538 (presidente), Ebal San'tAnna Bolacio Filho (UFF), matrícula SIAPE 1682098, Anelise Freitas Pereira Gondar (UFF) matrícula SIAPE 1221649, como membros titulares; a professora Susana Kampff Lages (UFF), matrícula SIAPE 1495346, como membro suplente e a professora Cíntia Regina Lacerda Rabello, matrícula SIAPE 1892070, como secretária, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, área de conhecimento Letras, Linguística e Artes, classe de Professor Assistente, regime de trabalho de vinte horas semanais, para o preenchimento de uma vaga oriunda da nomeação da docente Mônica Maria Guimarães Savedra como Pró-Reitora de Pós-Graduação Pesquisa e Inovação (PROPPi)/ UFF.

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o mandato dos representantes nos colegiados de curso de graduação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Prorrogar o mandato dos representantes do GMA nos seguintes Colegiados dos Cursos de Graduação de 01 de outubro de 2022 até 31 de maio de 2023:

Curso	Titular	Suplente	Titular	Suplente
Ciência da Computação	Heloisa Bauzer Medeiros SIAPE 311271	Alejandro Kocsard SIAPE 1654726		
Engenharia Agrícola	Artem Raibekas SIAPE 1963794	Sérgio Mariano Licanic SIAPE 1478143		
Engenharia Civil	Antonio Nigro SIAPE 1973334	Pablo Andrés Guarino Quiñones SIAPE 2084414		
Engenharia de Produção	Andrés Koropecski SIAPE 1649784	Adriana Victoria da Luz Angeloni SIAPE 3160581		
Engenharia de Telecom	Denise de Oliveira Pinto SIAPE 1109912	Roberto Toscano Couto SIAPE 669500		
Engenharia do Petróleo	Cristiana Ramos Ribeiro Argento SIAPE 311552	Carlos Eduardo Mathias Motta SIAPE 1058655		
Engenharia Elétrica	Begoña Alarcon Cotillas SIAPE 2079675	Denise de Oliveira Pinto SIAPE 1109912		
Engenharia Mecânica	Omar Javier Solano Albornoz SIAPE 1771197	Yves Jean Robert Gounot SIAPE 1722866		

Engenharia Química	Pablo Andrés Guarino Quiñones SIAPE 2084414	Nils Martin Anderson SIAPE 1424762		
Física	Gabriel Calsamiglia Mendlewicz SIAPE 1517932		Simon George Chiossi SIAPE 1148800	Magda Kimico Kaibara Dutra SIAPE 1741123
Geofísica	Mário Olivero M. da Silva SIAPE 303062	Nils Martin Anderson SIAPE 1424762		
Químicas	Paula Balseiro SIAPE 1815218			
Estatística	Leonardo Navarro de Carvalho SIAPE 1518753	Rodrigo Salomão SIAPE 1735250		
Matemática Licenciatura	Maria João Lima Soares de Resende		Simon George Chiossi SIAPE 1148800	Carlos Eduardo Mathias Motta SIAPE 1058655
Matemática Bacharelado	Ralph Costa Teixeira SIAPE 1550022		Maria Amélia Salazar Pizon SIAPE 2408605	Leonardo Navarro de Carvalho SIAPE 1518753

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ

Chefe do GMA

SIAPE 1517932

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 9, DE 25 DE MAIO DE 2023

Criar a Comissão de Avaliação de Pedidos de Reingresso sem Concurso Público.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – Criar a Comissão para Avaliar os Pedidos de Reingresso sem Concurso Público.

II - Designar os docentes: LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER (MBO), EMELI MOURA DE ARAÚJO (MTC) e THALITA GONÇALVES BARROS (MTC) para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Avaliar os Pedidos de Reingresso sem Concurso Público.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR

Coordenadora do Curso de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 32, DE 26 DE MAIO DE 2023

Designar Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados no Ofício n.º 12/2023/VCE/EEIMVR/UFF recebido em 25/05/2023.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores **Elisamara Sabadini Santos, Matrícula SIAPE 1861451, Fábio José Bento Brum, Matrícula SIAPE nº 2263367, Rodrigo Pinto de Siqueira, Matrícula SIAPE, 2394757**, para comporem a citada Comissão de Sindicância sob a presidência da primeira que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II – Designar a docente **Stela Tannure Leal de Vasconcelos, Matrícula SIAPE nº 1338209**, para secretariar a Comissão de Sindicância.

III - Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI/VCX/UFF Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designação do Coordenador de Monitoria do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI/VCX).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar o professor AQUINO LAURI ESPÍNDOLA, SIAPE 1758301, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI/VCX).

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 2 de maio de 2022.

RODRIGO GARCIA AMORIM
Chefe do Departamento de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 6, DE 23 DE MAIO DE 2023

Designação de Professores Responsáveis por Laboratórios do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. **Designar** os seguintes professores como responsáveis pelos Laboratórios do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais a seguir:

nº	Laboratório	Sala	Professores Responsáveis	SIAPE
1	Caracterização Microestrutural	A24	Jefferson Fabrício Cardoso Lins	2555171
2	Eletroquímica e Corrosão	B16	Tatiana Das Chagas Almeida Tiago Brandão Costa	3034913 1411979
3	Ensaio Mecânicos	A28 e A24A	Rogério Itaborahy Tavares	0310972
4	Materiais Cerâmicos e Areias de Fundição	B21	Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
5	Materiais Poliméricos	A37	Letícia Vitorazi	2361128
6	Metalurgia Extrativa	A38 e A39	Giselle de Mattos Araújo	1842551
7	Laboratório de Microscopia - Didático	B36	Fabiane Roberta Freitas da Silva	2240337
8	Laboratório de Microscopia – Análises e Pesquisa	B18	Fabiane Roberta Freitas da Silva	2240337
9	Laboratório de Metalografia	B37 e B38	Fabiane Roberta Freitas da Silva	2240337
10	Modelamento Microestrutural	C87	Paulo Rangel Rios	1060138
11	Tratamentos Térmicos	B19 e B20	Augusto César Lacerda de Oliveira Rodrigo Pinto de Siqueira	2281169 2394757

II. Esta DTS cessa os efeitos das DTS/VMT nº 03 de 05/09/2012, DTS/VMT nº 02, 04, 06, 07, 08 e 09 de 12/12/2012, DTS/VMT nº 01 de 05/02/2013, DTS/VMT nº 05 de 24/08/2015, DTS/VMT nº 03 de 03/06/2016, DTS/VMT nº 04 de 31/07/2017, DTS/VMT nº 04 de 03/07/2018, DTS/VMT nº 03 de 14/08/2019 e DTS/VMT nº 03 de 18/05/2021.

III. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2023

Designação de Comissão permanente de avaliação de desempenho de docente para mudança de regime de trabalho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os Professores **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, **Celso Luiz Moraes Alves**, matrícula SIAPE n.º 2325343, **Giselle de Mattos Araújo**, matrícula SIAPE n.º 1842551, como titulares e **Tatiana Caneda Salazar Ribeiro**, matrícula SIAPE n.º 1994280 como suplente, para comporem Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Docente Para Mudança de Regime de Trabalho.
- II. A presidência desta Comissão caberá ao professor **Claudio Rocha Lopes**.
- III. Fica revogada a DTS VMT nº 02 de 13/02/2020 e DTS VMT nº 02 de 18/05/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSON LUIZ MORAES ALVES
SubChefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 8, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designação de Comissão permanente de avaliação de desempenho de docente para progressão docente do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os Professores **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, **Flávio Ferreira**, matrícula SIAPE n.º1102862, **Rogério Itaborahy Tavares**, matrícula SIAPE n.º 0310972 ,como Titulares, e **Ricardo Henriques Leal**, matrícula SIAPE n.º 0310928 , como Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para Progressão Docente do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

II. Revogar a DTS nº 07 de 06/12/2019 e a DTS nº 04 de 18/05/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

CELSO LUIZ MORAES ALVES
SubChefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 9, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designação de Comissão permanente de avaliação de estágio probatório do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores **Celso Luiz Moraes Alves**, matrícula SIAPE n.º 2325343, **Tatiana Caneda Salazar Ribeiro**, matrícula SIAPE n.º 1994280, **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, como Titulares e **Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis**, matrícula SIAPE n.º 2210910, como Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

II- Revogar a DTS n.º 16 de 26/09/2017 e DTS n.º 07 de 18/05/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF nº 10, DE 24 DE MAIO DE 2023

Revogar a DTS VMT/EEIMVR/UFF nº 10 de 18 de maio de 2021 sobre Designação para Determinação da Demanda do Departamento nos próximos 5 anos (2021 a 2025)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Revogar a DTS VMT/EEIMVR/UFF nº 10 de 18 de maio de 2021 sobre Designação para Determinação da Demanda do Departamento nos próximos 5 anos (2021 a 2025) do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - VMT.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designação de membros para Colegiado de Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os seguintes professores do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica:

MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Giselle de Mattos Araújo – SIAPE nº 1842551	Augusto César Lacerda de Oliveira – SIAPE nº 2281169
Jefferson Fabrício Cardoso Lins – SIAPE nº 2555171	Jorge Juarez Trujillo – SIAPE nº 2263972
Celso Luiz Moraes Alves – SIAPE nº 2325343	Luís Antônio de Souza Baptista– SIAPE nº 0303481
Rodrigo Pinto de Siqueira – SIAPE nº 2394757	Rogério Itaborahy Tavares – SIAPE nº 0310972
Fabiane Roberta Freitas da Silva – SIAPE nº 2240337	Tiago Brandão Costa – SIAPE nº 1411979

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2023

Revogar a DTS VMT Nº 18 de 09 de julho de 2021 sobre Designação de Comissão para reestabelecer critérios do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais para a Progressão Horizontal dos Docentes

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Revogar a DTS VMT Nº 18 de 09 de julho de 2021 sobre Designação de Comissão para reestabelecer critérios do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais para a Progressão Horizontal dos Docentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designação de técnicos em laboratórios para os Laboratórios do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os Técnicos em Laboratórios para os Laboratórios do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais conforme tabela abaixo:

Técnicos	SIAPE	Laboratórios
André Luis de Brito Baptista	1084067	Lab. de Metalurgia Extrativa e Lab. Materiais Cerâmicos e Areias de Fundição
Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421773	Lab. de Ensaios Mecânicos, Lab. de Microscopia - Didático e Laboratório de Microscopia – Análises e Pesquisa
Nathália Batista Lopes Matias	2260518	Lab. Polímeros e Lab. de Eletroquímica e Corrosão

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designação de Comissão Permanente para manutenção do site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os Professores **Tiago Brandão Costa**, matrícula SIAPE n.º 1411979, **Denise Hirayama**, matrícula SIAPE n.º 3159289, **Tatiana das Chagas Almeida**, matrícula SIAPE n.º 3034913, **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020 e **Celso Luiz Moraes Alves**, matrícula SIAPE n.º 2325343, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente para manutenção do site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

II. Revogar a DTS VMT Nº 02 DE 14 DE MAIO DE 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2023

Revogar a DTS VMT/EEIMVR/UFF Nº 05 DE 18 de maio de 2021

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Revogar a DTS VMT Nº 05 DE 18 de maio de 2021 sobre designação de Comissão de Normatização das regras dos Projetos Finais do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.
- II. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica
e Materiais – VMT

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL CMO Nº 1/2023**HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA PARA O BIÊNIO 2023-2025**

A Comissão Eleitoral Local reunida no dia 25/05/2023, após análise, sob a luz da **Resolução CUV Nº 104/97** (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), alterada pela **Resolução CUV Nº 068/09** de 29 de abril de 2009, publicada em Boletim de Serviço (BS) Nº 112 do dia 10/07/2009, Seção III, Página 33, **Resolução CUV Nº 61/12** de 30 de maio de 2012, publicada no BS Nº 104 do dia 21/06/2012, Seção III, Página 25, **Decisão do CUV Nº 077/2013** de 27 de novembro de 2013, publicada no BS Nº 189 do dia 11/12/2013, Seção III, Página 2, **Resolução do CUV Nº 005/2020** de 15 de dezembro de 2020, publicada no BS Nº 235 do dia 23/12/2020, Seção III, Página 26, **Decisão CUV Nº 002/2021** de 03 de fevereiro de 2021, publicada no BS Nº 34 do dia 23/02/2021, Seção III, Página 28, da situação funcional dos candidatos inscritos em chapa para consulta indicativa de membros docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia para o biênio 2023-2025, pelo Sistema de Votação On-line Helios, vem a público comunicar a chapa homologada para participar da consulta eleitoral, a seguir:

CHAPA 1	
Titulares	Suplentes
José Luís Carneiro de Miranda	Telma Regina Aguiar
Gustavo Oliveira dos Santos	Cristiane Salgado de Souza
Anderson Jaña Rosa	Oswaldo de Vasconcellos Vilella
Gilson Coutinho Tristão	Daniele Moreira Cavalcante
Gustavo André de Deus Carneiro Vianna	Rafael Seabra Louro
Alexandre Barbosa Elias	Rita de Cássia Martins Moraes
Mônica Zacharias Jorge	Edgard de Mello Fonseca
Luise Gomes da Motta	Luis Felipe Jochims Schneider
José Carlos Magalhães	Luciola Rangel de Luca
Glauco Botelho dos Santos	Laiza Tatiana Poskus

Niterói, de 25 de maio de 2023.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO CEL-IME Nº 7/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME/UFF nº 5, de 28 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 63 de 03 de abril de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público o resultado da consulta eleitoral em referência.

Conforme divulgado anteriormente, a única chapa inscrita foi a chapa 1, formada pelos docentes **Rafael Santos Erbisti, candidato a Coordenador, e Jony Arrais Pinto Junior, candidato a Vice-coordenador.**

O resultado, em pontos, foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE (Art. 54, §4º) como a seguir.

$$P_i = \frac{\sum_{j=1}^n V_{P_{ji}} \frac{C_{P_j}}{C_P} + V_{F_i}}{T_P + T_F} + \frac{V_{A_i}}{T_A}$$

em que P_i = número de pontos da chapa i ; $V_{P_{ji}}$ = número de votos válidos de docentes do departamento j na chapa i ; C_{P_j} = número de membros docentes do departamento j no colegiado do curso; C_P = número total de membros docentes no colegiado do curso; V_{F_i} = número de votos válidos de servidores técnico-administrativos na chapa i ; T_P = número total de docentes aptos a votar; T_F = número total de servidores técnico-administrativos aptos a votar; V_{A_i} = número de votos válidos de alunos na chapa i ; T_A = número total de alunos aptos a votar.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística é formado por 10 membros docentes, sendo 1 (um) do GAN, 1 (um) do GMA, 1 (um) do GGM, 1 (um) do TCC e 6 (seis) do GET. Houve uma urna para os eleitores do GAN, do GGM, do GMA e do TCC, uma para os do GET e uma para os alunos.

Não há técnicos administrativos lotados na Coordenação do curso de graduação em Estatística.

Na Tabela abaixo apresentam-se os resultados de cada Urna.

Tabela: Colégio eleitoral e resultados da votação – Coord. Estatística

Segmento eleitoral/URNA	Número de possíveis votantes	$\frac{C_{P_i}}{C_D}$	Número de Votos		
			Válidos	Branco	Nulos
Docentes GAN/GGM/GMA/TCC	183 = 46 + 26 + 50 + 61	0,10	34	4	0
Docentes GET	28	0,60	22	1	2
Alunos	270		59	0	2

O número de pontos na Chapa 1 foi calculado como

$$P1 = \frac{34 * 0,1 + 22 * 0,6 + 0}{183 + 28 + 0} + \frac{59}{270} = 0,2972 .$$

O número de pontos brancos e nulos foi calculado como

$$PBN = \frac{4 * 0,1 + 0 * 0,1 + 1 * 0,6 + 2 * 0,6}{183 + 28 + 0} + \frac{0 + 2}{270} = 0,0178 .$$

Sendo assim, a Chapa 1 obteve 0,2972 pontos e os votos nulos ou brancos resultaram em 0,0178 pontos. A Chapa 1 obteve 92,74% dos votos e houve 7,26% de votos nulos ou brancos.

Decorrido o prazo legal para pedidos de impugnação, a Comissão Eleitoral Local não recebeu qualquer solicitação de impugnação ou mesmo de recontagem dos votos.

Considerando que as situações previstas nos incisos **a** e **b** do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

Niterói, 24 de maio de 2023.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1805333
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA****EDITAL CEL MEP 1 2023 – RETIFICAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CME/UFF nº 08, de 11 de maio de 2023, em cumprimento ao que determina as Resoluções e decisões a seguir:

- Resolução do Conselho Universitário (CUV) da UFF nº 104/97, que aprova o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE);
- Resolução do CUV Nº 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF;
- Resolução CEPEX/UFF Nº 838/22, que dispõe sobre atualização do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF ; e
- Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Torna público o processo de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEQ/UFF), para a gestão 2023-2025.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEQ/UFF). Segundo a resolução CUV nº 005/20 de 15/12/2020, a consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação On-Line junto aos docentes credenciados no CEEQ/UFF, aos funcionários lotados no CEEQ/UFF e aos discentes regularmente matriculados no CEEQ/UFF.

CAPÍTULO I**Da Comissão Eleitoral (CE)**

Art. 1º - O processo de Consulta Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado do Curso no dia 02 de maio de 2023 da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

I – DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CME/UFF nº 08, de 11 de maio de 2023, é composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE/Matrícula	Função
Ândrea Cardoso de Souza	3194811	Presidente
Rosane Cordeiro Burla de Aguiar	1445401	Vice-Presidente
Maurício dos Santos Júnior	1461668	Técnico-administrativo Secretário
Roger da Silva Nunes	1549572	Técnico-administrativo(Suplente)
Gabriela dos Santos Azevedo 123024021	123024021	Membro Docente Suplente
Ana Beatriz da Costa Xavier 219034122	219034122	Membro Discente Suplente

II- ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL:

- I – Publicar e fixar o calendário eleitoral;
- II - Receber as inscrições dos candidatos por email e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF conforme o cronograma;
- III - Aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão; IV - Emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo como Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;
- V – Solicitar ao Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFF a criação do Serviço de Votação Online;
- VI – Viabilizar a realização da Consulta Eleitoral no sistema on-line de votação; VII - Estabelecer calendário e regras dos debates;
- VIII - Proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;
- IX - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;
- X - Aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral; XI - Resolver casos omissos;

III – DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, os professores que pertencem ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior devidamente lotados no respectivo departamento. São considerados inelegíveis os docentes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos; c) em estágio probatório.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos a Chefe e Subchefe deverão ser docentes permanentes do MEP e inscreverão pelo email da Comissão Eleitoral Local, enviando os documentos relacionados a seguir, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

As inscrições das chapas serão realizadas nos dias **01 de junho de 2023 e 02 de junho de 2023, no horário de 8:00 às 17:00h(horário de Brasília),**

A ficha de inscrição e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail:

mep.cme@id.uff.br. A documentação a ser enviada por email no ato da inscrição compreende: I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I)

II – *Curriculum Vitae*/lattes

III – Contracheque recente (original e cópia)

IV – Identidade (original e cópia)

V – Plataforma eleitoral

VI – Compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos.

Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação no **mep.cme@id.uff.br** no dia 03 de junho de 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia **04 de junho de 2023, entre 9:00 e 17:00h** (horário de Brasília), os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail **mep.cme@id.uff.br**.

A divulgação do resultado das inscrições homologadas no dia **04 de junho de 2023, às 14:00h e** encaminhamento para publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line junto ao STI. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de **04 de junho à 21 de junho de 2023**, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Parágrafo único. Diante da consulta pública, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambientedigital de domínio UFF.

VI – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes à coordenação do MEP-UFF;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line *Helios Votin* e gerar link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

VII – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá nos dias **26 de junho de 2023 e 27 de junho de 2023**, entre **8:00 e 17:00h (horário de Brasília)**, de forma eletrônica, conforme Resolução no 05/2020 do CUV, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line HeliosVoting.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link a ser fornecido pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos, e no IDUFF para os discentes.

VIII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Na data e horário da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém, só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

IX – DO DIREITO AO VOTO

Poderão votar na eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (MEP/UFF):

- a) Professores do quadro permanente do MEP/UFF;
- b) Servidores técnico-administrativo (s) vinculado (s) ao referido Departamento;
- c) Todos os alunos regularmente matriculados em disciplinas do MEP.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§ 2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§ 3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

XII – DO CRONOGRAMA

O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

Data	Etap a	Horário e Local
30/05/2023 3ª Feira	Lançamento do Edital	Site da EEAAC
31/05/2023 4ª Feira	Solicitação de Eleições Online	Sistema de atendimento: app.uff.br/atendimento(Opção CENTRAL STI > ELEIÇÕES ONLINE > CRIAR ELEIÇÃO)
01/06/2023 – 02/06/2023 5ª Feira e 6ª Feira e	Inscrição das Candidaturas	09 às 17h – Email: mep.cme@id.uff.br
03/06/2023 5ª Feira	Divulgação das candidaturas	Site da EEAAC
05/06/2023 2ª Feira	Impugnação de candidaturas	09 às 17h – Google meet
	Homologação das candidaturas	14h – Site do EEAAC
26/06/2023 – 27/06/2023 2ª Feira e 3ª Feira	Consulta pública	08 às 15h – Online
27/06/2023 3ª Feira	Apuração dos votos Divulgação dos Resultados	
28/06/2023 4ª Feira	Encaminhamento de recursos	Até 16h
	Julgamento dos recursos - Homologação	16 às 16:30h – Google meet
		18:00h – Site da EEAAC
29/06/2023 5ª Feira	Divulgação Final dos resultados	

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado do Programa/Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela

Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: **mep.cme@id.uff.br**

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do MEP, realizada em 18/06/2023.

Comissão Eleitoral Local

ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA
SIAPE 3194811
Presidente
#####

ROSANE CORDEIRO BURLA DE AGUIAR
SIAPE 1445401
Vice-Presidente
#####

MAURÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SIAPE 1461668
Técnico-administrativo Secretário
#####

ROGER DA SILVA NUNES
SIAPE 1549572
Técnico-administrativo (Suplente)
#####

GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO
MAT UFF 123024021
Membro Docente Suplente
#####

ANA BEATRIZ DA COSTA XAVIER
MAT UFF219034122
Membro Discente Suplente
#####

ANEXO I

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E
PSIQUIÁTRICA - ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2025 – BIÊNIO 2023-2025****UNIDADE: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (Inscrição Nº ____)****À Comissão Eleitoral**

_____, matrícula UFF _____ e _____,

matrícula UFF _____

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa(CEEO/UFF), respectivamente, para o Quadriênio 2023/2025.

Apresentamos os Documentos abaixo relacionados:

- Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação);
- Identidade (original e cópia);
- Plataforma eleitoral;
- *Currículo vitae*/lattes.

Declaramos, em observância ao Art. 27 do RGCE, parágrafo único, que caso eleitos, exerceremos o cargo em regime de tempo integral.

Niterói(RJ), de ____ de 2023 .

Candidato a Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica_____
Candidato a Subchefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica.....
Da Comissão Eleitoral

() Aceita inscrição

() Indeferida inscrição

ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA

SIAPE 311408

Presidente

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE
PETROPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – QUADRIÊNIO 2023/2027**

EDITAL PCE-PEP/Nº1, DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Direção da Escola de Engenharia de Petrópolis(PEP), através da DTS nº 006 de 03 de abril de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos membros da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP) a homologação das chapas do processo de consulta eleitoral para escolha do COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso, para o Quadriênio 2023/2027. A comissão reuniu-se nesta data às 11h30min, via Plataforma Google Meet, após análise documental e observando o disposto no RGCE, decide tornar pública a homologação da CHAPA ÚNICA, apresentadas pelas professoras Ana Carolina Rios Coelho (SIAPE 1917191) e Carmen Lúcia Campos Guizze (SIAPE 1810393), respectivamente, aos cargos de coordenadora e vice- coordenadora.

Petrópolis, 25 de maio de 2023.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E
VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE
PETROPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BIÊNIO 2023/2025**

EDITAL PDE-PEP/Nº 1, DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Direção da Escola de Engenharia de Petrópolis(PEP), através da DTS nº 005 de 03 de abril de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos membros da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP) a homologação das chapas do processo de consulta eleitoral para a escolha do CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia de Petrópolis, para o Biênio 2023/2025. A comissão reuniu-se nesta data às 11h30min via Plataforma GoogleMeet, após análise documental e observando o disposto no RGCE, decide tornar pública a HOMOLOGAÇÃO da CHAPA ÚNICA, apresentada pela Professora Ana Carolina Scanavachi Moreira Campos (Matr. SIAPE 1031276) e Professor Bruno Guimaraes Torres (Matr. SIAPE 1129733), respectivamente, aos cargos de CHEFE e VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Petrópolis, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE SILVA PINHEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE – QUADRIÊNIO 2023/2027**

EDITAL PEP/Nº 1, DE 2023

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Direção da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP), através da DTS nº 004 de 03 de abril de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR da Escola de Engenharia de Petrópolis, para o Quadriênio 2023/2027, torna pública a inscrição das seguintes chapas.

Chapa Única:

DIRETOR: Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio

VICE-DIRETOR: Wagner Figueiredo Sacco

Petrópolis, 25 de maio de 2023.

BRUNO GUIMARÃES TORRES
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL - RIC/UFF Nº 5/2023 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL - RIC/UFF Nº 4/2023)**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO BS Nº 98, DO DIA 25/05/2023, NA PÁGINA 031**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2023/2025

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº10 de 26 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciência e Tecnologia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia para o período 2023-2025 e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos membros titulares: PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA – (SIAPE 1482847), PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA – (SIAPE 205239), PAULA SANTANA TUPPAN GARCEZ – (MATRÍCULA: 22206305), MARCIO DE JESUS PEREIRA – (MATRÍCULA SIAPE 1674643), e pelos membros suplentes LARA BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA – (MATRÍCULA: 220063060) e ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA – (SIAPE 175719) sendo presidida pelo docente PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA (pauloapicelo@id.uff.br)

CAPÍTULO II**DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Chefe e Subchefe e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º– São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia, os professores lotados no Departamento pertencentes ao Instituto de Ciência e Tecnologia (Art. 30 do RGCE) para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h do dia 14 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 15 de junho de 2023 por meio do requerimento (ANEXO II deste Edital) encaminhado por meio eletrônico a ser preenchido e enviado o e-mail reg.ric@id.uff.br. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional, para o presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Chefe e Subchefe REG”. Cada chapa será composta obrigatoriamente, de um candidato a Chefe e um candidato a Subchefe. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO II deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros da chapa.

Parágrafo único - A CEL identifica as chapas inscritas através de números sequenciais, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificaram nas cédulas oficiais.

Art. 4º - No dia 16 de junho de 2023, às 18h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) avaliará e divulgará as inscrições.

Art. 5º - A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 19 de junho de 2023 até às 18h do mesmo dia. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 18h do dia 19 de junho de 2023.

Parágrafo único: Das decisões da CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a homologação, a qual deverá ser convocada extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral Local homologa e divulga as inscrições no dia 20 de junho de 2023 até às 18h00min.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - A campanha eleitoral transcorrerá até as 18h do dia 26 de junho de 2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único: Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, na modalidade ON-LINE que será realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. O link será disponibilizado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data marcada pela CEL.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 6º A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre às 09h min do dia 27 de junho de 2023 até as 17h do dia 29 de junho de 2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line HeliosVoting, homologado pelo STI. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” encontra-se disponível no link: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral on-line será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art. 8º - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Ensino do Instituto de Ciência e Tecnologia;
- b) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Ensino do Instituto de Ciência e Tecnologia;

- c) Os alunos votarão para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em cursos de pós-graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line HeliosVoting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, a partir das 18h do dia 29 de junho de 2023, através de evento online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/uqh-kggd-nxm?authuser=1>

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado até às 21h do dia 29 de junho de 2023. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do ICT (<http://ict.sites.uff.br/>).

Art. 10 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE a partir das 00h00 do dia 30 de junho de 2023 até às 16h do dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único – O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado até as 17h do dia 30 de junho de 2023.

Art. 11 - O resultado final da consulta será divulgado até 18h do dia 30 de junho de 2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICT,

Art. 12 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 17 - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site do ICT (<http://ict.sites.uff.br/>).

Art. 18 - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2023.

PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA
SIAPE 1482847
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
26 de maio de 2023	Divulgação do edital
Início: 00h:00 de 14 de junho de 2023 Término: 23h59min de 15 de junho de 2023	Inscrições
16 de junho de 2023, às 18h	Divulgação das inscrições
19 de junho de 2023, até 18h	Recursos às Inscrições
19 de junho de 2023, às 20h	Resultado do julgamento dos recursos
20 de junho de 2023, às 18h	Divulgação das chapas homologadas
Até as 18h do dia 26 de junho de 2023	Campanha Eleitoral
Início: 9h de 27 de junho de 2023 Término: 17h de 29 de junho de 2023	Consulta Eleitoral
29 de junho de 2023, às 18h	Apuração e divulgação do resultado
30 de junho de 2023, até às 16h	Recursos aos Resultados
30 de junho de 2023, até às 17h	Resultado do Julgamento dos recursos
30 de junho de 2023, até às 18h	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS RIC/UFF nº 10 de 26 de abril de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia, para o período 2023-2025, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Obs: RGCE, Art. 30, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Chapa: _____

Chefe	
Nome completo	
SIAPE	
e-mail	
Assinatura	
Subchefe	
Nome completo	
SIAPE	
e-mail	
Assinatura	

Responsável pela Chapa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia

Eu, _____, candidato a _____ do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia, Unidade da UFF em Rio das Ostras, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 e Art. 30 do RGCE.

Art. 24 - É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

Parágrafo único - *É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório.*

Art. 30 - É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24. Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do
Candidato

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA MCT /ICM 1/2023**MONITORIA EM INTRODUÇÃO À ECONOMIA E ECONOMIA BRASILEIRA****1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM

1.2. Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

1.3. Projeto: Monitoria em Introdução à Economia (MCT00108) e Economia Brasileira (MCT00141)

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00108– INTRODUÇÃO À ECONOMIA e MCT00141– ECONOMIA BRASILEIRA

1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: Tatiana Acar (tatiana_acar@id.uff.br)

1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga sem bolsa

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **26/05/2023 a 31/05/2023.**

2.2. as inscrições serão realizadas apenas eletronicamente, através de envio de e-mail para: moniquebarreto@id.uff.br (Monique Barreto – coordenação de monitoria) com cópia para o Departamento de Contabilidade de Macaé ICM (mct.icm@id.uff.br), com o seguinte título: Inscrição para seleção de monitoria voluntária – Projeto MCTA0005.

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Introdução à Economia e Economia Brasileira com nota igual ou superior a sete (7,0) e disponibilidade de 12 horas semanais.** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria Voluntária deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.

2.4. No corpo do e-mail:

- Matrícula;
- Nome completo;
- Nome das disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria;
- Nome do(a) professor(a) da disciplina;
- Documentos exigidos no item 3 deste edital anexados ao e-mail;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2023)

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Entrevista com perguntas sobre conteúdo: 01/06/2023 às 14:00 através da plataforma virtual *Google Meet*. A ordem das entrevistas e o *link* para as mesmas serão enviados por *e-mail* aos candidatos.

Pontos para a Entrevista:

- Oferta e Demanda
- Fronteira de possibilidade de produção
- Identidades Macroeconômicas
- O período 1964-1967 reformismo e regime militar.
- O "milagre econômico"
- Planos Econômicos de estabilização da moeda

4.2. Divulgação do Resultado Final: 02/06/2021 das 17h às 20h no sistema de monitoria: <http://sistemas.uff.br/monitoria> .

4.3. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

O candidato deve apresentar desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF no 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4. Bibliografia indicada:

- Diva B. Pinho; Marco Antônio S. Vasconcelos; Equipe de professores da USP. Manual de Economia 6ª edição; São Paulo: Editora Saraiva, 2011.
- Krugman P.; Wells. Introdução à Economia; São Paulo: Gen Atlas, 2016.
- Mankiw, N; Gregory. Introdução a economia: princípios de micro e macroeconomia.; São Paulo: Campus, 2008.
- Giambiagi, Fábio, et al. Economia brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Campus, 2004

- Abreu, Marcelo de Paiva; carneiro, Dionísio Dias. A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana 1889-1989. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

4.5. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.7. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por *e-mail* à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante (moniquebarreto@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, enviado pela coordenação de monitoria, dentro 48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido - O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (mct.icm@id.uff.br) com cópia para moniquebarreto@id.uff.br - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

Macaé, 25 de maio de 2023.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
SIAPE 1201898

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

EDITAL PPGEET 6/2023**Seleção para o Curso de Mestrado Turma 2/2023**

1. Estão abertas, no período de **20/05/2023 a 20/06/2023**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, da Universidade Federal Fluminense. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2. Estão previstas **25 (vinte e cinco) vagas**, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro das **Áreas de Concentração de Sistemas de Telecomunicações (I) e Sistemas de Energia Elétrica (II)** nas **Linhas de Pesquisa** descritas no **Anexo I. ÁREA I: Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis; Dispositivos, Sistemas e Instrumentação para Comunicações Óticas; e Sistemas e Redes de Computadores. ÁREA II: Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais; e Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica.** Estes profissionais devem ser graduados em áreas afins, apresentando o conhecimento básico para o acompanhamento do curso, conforme comprovado pelo histórico de graduação.

3. A reserva de vagas se dará de acordo com as seguintes regras:

§ 1º Do total de vagas, as seguintes categorias de reserva serão contempladas:

- i)** 5 vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas;
- ii)** 1 vaga será reservada a candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil;
- iii)** 1 vaga para mulheres;
- iv)** 1 vaga para pessoas com vulnerabilidade financeira;
- v)** 1 vaga para funcionário UFF.

§ 2º Para os candidatos com deficiência, será disponibilizada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

§ 3º Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

§ 4º Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

§ 5º Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

- i) para candidatos optantes na mesma categoria de reserva aprovados e não classificados em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes optantes.
- ii) permanecendo vagas reservadas para optantes de uma determinada categoria de reserva após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

§ 6º Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

§ 7º A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

§ 8º Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

§ 9º Todos os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em vulnerabilidade financeira deverão preencher o documento de auto-declaração (Anexo IV: Cota racial - negros; Anexo V: Cota indígena; Anexo VI: vaga adicional para pessoas com deficiência; Anexo VII: Vulnerabilidade financeira), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo. Funcionários UFF deverão adicionar o seu contracheque (últimos 3 meses) como forma de comprovação da sua condição. A condição de estrangeiro ou mulher não demanda comprovação adicional, além da documentação padrão da seleção.

§ 10º O processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela Proppi, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

§ 11º Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

§ 12º Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

- i) Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:

4.1 inscrição;

4.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;

4.3 seleção mediante análise do *curriculum vitae*, das cartas de recomendação e do plano de trabalho, com caráter eliminatório;

- 4.4 defesa de proposta de trabalho para o Curso de Mestrado para banca examinadora, apenas para os selecionados, como descrito no item 4.3;
- 4.4 classificação, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- 4.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- 4.6 divulgação dos resultados.
5. A banca do concurso é composta por todos os professores e pesquisadores em pós-doutorado do programa. Os candidatos serão avaliados pelos professores que participam da linha indicada na inscrição, conforme disposto na página do programa (www.ppgeet.uff.br).
6. A inscrição será feita de forma totalmente online, pelo preenchimento do formulário indicado em <http://www.ppgeet.uff.br/index.php/processo-seletivo/mestrado> .
- 6.1 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.
- 6.2 É necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) uma cópia legível da carteira de identidade (RG);
 - b) uma cópia legível do CPF;
 - c) fotografia 3x4;
 - d) comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III;
 - e) Cópia do **Guia de Recolhimento da União – GRU**, gerado na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os seguintes dados:
 - Código da Unidade Favorecida: **153056**
 - Nome da Unidade Favorecida: **Universidade Federal Fluminense**
 - Gestão: **15227**
 - Código do Recolhimento: **28832-2**
 - Número de referência: **0250158373**
 - Competência: **mês/ano do recolhimento**
 - Vencimento: **20/06/2023**
 - Nome do contribuinte: **nome do candidato**
 - CPF do contribuinte: **CPF do candidato**
 - Valor: R\$125,00

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, em favor da **Universidade Federal Fluminense**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme explicado no item 5.2-e.

g) uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso ou de provável formando de graduação em engenharia ou área afim, desde que alinhado à linha de pesquisa escolhida. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade. No momento da matrícula, todos os alunos devem apresentar uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso.

h) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;

i) uma cópia do *Curriculum vitae* gerado na plataforma Lattes;

j) duas cartas de recomendação. O candidato deverá indicar os nomes para realizar a recomendação, passando os dados de contato. O programa entrará em contato com os indicados, requisitando a carta. Cabe ao candidato garantir que o e-mail passado é confiável e será suficiente para o programa contatar os indicados. A não entrega das cartas acarretará na penalização dos candidatos.

l) um texto, de autoria do candidato, apresentando uma proposta de trabalho para o Curso de Mestrado. Nesta proposta o candidato deverá apresentar os objetivos, motivação e área de interesse de pesquisa do trabalho de dissertação que pretende realizar. O texto deve ter as seções **Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas**. O texto é limitado a 5 páginas A4, com letra tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1.5, constando as referências utilizadas para a sua confecção. **O não atendimento desse formato implicará na desclassificação do candidato.**

m) declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II.

7. O processo de seleção se dará com as seguintes fases:

1. **Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições** - consistirá em verificar se o candidato apresentou os documentos especificados no item 6 deste Edital. O resultado dessa etapa será publicado na página do programa.

a. **Recurso aos resultados da Etapa 1:** Os candidatos indeferidos que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 1 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feito pela coordenação do curso será publicado na página do programa. Candidatos que forem indeferidos ao final do processamento dos recursos estarão eliminados do processo seletivo.

2. **Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.

a. A Etapa 2 será balizada pelos itens definidos na Tabela 1, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 1 - Barema de avaliação da Etapa 2.

Critério	Nota máxima
Produção técnico-científica	1
Plano de trabalho e alinhamento com o programa	3
Formação acadêmica em nível de graduação	4
Recomendações	2

- b. Candidatos com nota inferior a 6.0 na média dos avaliadores serão eliminados.
- c. **Recurso aos resultados da Etapa 2:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 2 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.

3. **Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.

- a. A defesa deve ser feita utilizando apresentação de slides, com no máximo 10 páginas. As apresentações serão presenciais, na UFF, em data agendada pela banca dentro do período especificado. A sala será divulgada na página do programa. O não comparecimento do candidato no dia e horário marcados implica em desclassificação do processo seletivo. A participação na apresentação é restrita ao candidato e à banca examinadora.
- b. A Etapa 3 será balizada pelos itens definidos na Tabela 2, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 2 - Barema de avaliação da Etapa 3.

Critério	Nota máxima
Conhecimento técnico para realização do plano de trabalho	3
Apresentação	2
Arguição oral da banca	5

- c. Candidatos com nota inferior a 6,0 na média dos avaliadores serão eliminados.
- d. **Recurso aos resultados da Etapa 3:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 3 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a

secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.

4. **Etapa 4: Classificação dos candidatos** – A classificação dos candidatos será feita pelo Colegiado do Programa, de acordo com os resultados obtidos e com as vagas disponíveis. Ao Colegiado do Curso é reservado o direito de não ocupar todas as vagas.

- a. A média final será computada como a média das notas nas Etapas 2 e 3.
- b. **Recurso aos resultados da Etapa 4:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 4 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). A análise dos recursos será feita por uma banca composta por 3 professores, a ser indicada pela coordenação do programa, dentre os professores membros permanentes do curso. O resultado da análise dos recursos feita pela banca indicada pela coordenação será publicado na página do programa.

8. A seleção será realizada obedecendo ao calendário disposto na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Data
Inscrições	20/05/2023 a 20/06/2023
Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições	21/06/2023 a 22/06/2023
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	23/06/2023
Apresentação de recursos à Etapa 1	24/06/2023
Publicação do resultado da Etapa 1	26/06/2023
Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado	26/06/2023 a 29/06/2023
Publicação do resultado preliminar da Etapa 2	30/06/2023
Apresentação de recursos à Etapa 2	01/07/2023 a 03/07/2023
Publicação do resultado da Etapa 2 com escala de horários para a defesa de proposta de trabalho	05/07/2023
Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada	10/07/2023 a 26/07/2023
Publicação do resultado preliminar da Etapa 3	27/07/2023
Apresentação de recursos à Etapa 3	28/07/2023
Publicação do resultado preliminar	31/07/2023

Apresentação de recursos ao resultado	01/08/2023
Publicação do resultado final	02/08/2023
Matrículas (presenciais)	07/08/2023 e 08/08/2023

9. O resultado final da seleção será divulgado, em forma de *candidato classificado* (deve fazer matrícula na data especificada no cronograma), *candidato não classificado* (deve aguardar reclassificação) e *candidato não aceito* (candidato que não foi aprovado no processo seletivo) na página: <http://www.ppgeet.uff.br/>.

10. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados, de acordo com a ordem de sua classificação. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

11. O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

12. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

13. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

14. A seleção de que trata este Edital restringe-se à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações do 1º semestre letivo de 2023.

15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 17 de maio de 2023.

NATALIA CASTRO FERNANDES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

#####

ANEXO I

ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE

I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

A) Área de Sistemas de Telecomunicações:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

1 - Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

Docentes permanentes envolvidos: Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjó da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira, Vanessa Przybylski Ribeiro Magri e Victor Fernandes

Docentes colaboradores envolvidos: Leni Joaquim de Matos e Roberto Brauer di Renna

Pesquisador em Pós-Doutorado: Francisco Diego Martins Nobre e Silvio Domingos Silva Santos

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui dois objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até 60 GHz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no

tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

Tema 4 – *Power Line Communication (PLC)*

Power Line Communication é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Assim, este tema visa modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.

2 – Dispositivos, Sistemas e Instrumentação para Comunicações Óticas:

Docentes permanentes envolvidos: *Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva*

Docente colaborador envolvido: *Alexandre Cascardo Carneiro*

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas

ópticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas ópticos a fibras de silício, sistemas para curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos ópticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores ópticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-ópticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações ópticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras óticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras óticas plásticas.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são

extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos,

bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

3 – Sistemas e Redes de Computadores:

Docentes permanentes envolvidos: Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natalia Castro Fernandes, e Ricardo Campanha Carrano

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Redes Multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de redes de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking – SDN*) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization – NFV*) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining – SFC*). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

1 - Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

Docentes permanentes envolvidos: Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins e Guilherme Gonçalves Sotelo

Docente colaborador: José Andrés Santisteban Larrea

Pesquisador em Pós-Doutorado: Fernando Jorge Monteiro Dias

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projeto tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

Tema 3: Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de

energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

- Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica – Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica
- Veículos Elétricos – Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a corrente elétrica não ultrapasse os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos

disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapacitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

2 - Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

Docentes permanentes envolvidos: André Abel Augusto, André da Costa Pinho, Angelo Cesar Colombini, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Rainer Zanghi, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes

Pesquisador em Pós-Doutorado: Jonny Edward Villavicencio Tafur, Leonardo de Arruda Bitencourt

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de

interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e

armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores. Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As principais ferramentas das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo

em casos extremos, causar desligamentos de grandes proporções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenados de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferroressonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento. Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia – somatório das energias consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas. Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus,

isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas “on line”, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais.

Dentro da filosofia de IOT's, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

Tema 8: Digitalização de Instalações dos Sistemas Elétricos de Potência

O processo de digitalização de instalações do sistema elétrico tem trazido ganhos em qualidade e desempenho. Além de enormes mudanças no Setor Elétrico brasileiro, inclusive em sua regulamentação, o que traz enormes desafios em pesquisa e desenvolvimento, esta crescente digitalização tem resultado na necessidade de estudo multidisciplinar para os sistemas de energia em diversas áreas como supervisão, controle, proteção e automação de sistemas elétricos e instalações. Temas extremamente relevantes na área incluem subestações digitalizadas, modelagem de sistemas elétricos com a norma IEC 61850, recuperação de falhas, segurança cibernética, Internet of Energy (IoE), dentre outros. A comunicação e a computação tornam-se essenciais no apoio a essas soluções gerando também novos desafios. Surgem novas opções de tecnologias para o sistema elétrico, como o 5G, e as Redes Definidas por Software (SDN) e adaptações na regulamentação inter(nacional) para atender a estas mudanças. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo do processo de digitalização do sistema elétrico e avaliação dos seus impactos para o avanço do sistema de energia elétrica. São estudos relevantes realizados neste projeto:

– A investigação de soluções e impactos na utilização de novas tecnologias como o 5G e SDN no sistema elétrico;

– A investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança cibernética, o estudo das vulnerabilidades cibernéticas oriundas da digitalização do sistema e das formas de mitigar esses impactos;

– O estudo de soluções de alto desempenho e baixa latência;

– O estudo da aplicação da Norma IEC 61850 dentro e fora de subestações — incluindo seu uso em Teleproteção, Smart Meters, Qualidade de energia, E-mobility, Recursos de Energia Distribuída, Sincrofasores, dentre outros;

– A investigação de métodos voltados para a melhoria do desempenho na comunicação para sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para os problemas relacionados.

– O estudo de redes de sensores de baixo custo (temperatura, vibração e acústico), distribuídos, utilizando novas tecnologias de comunicação (IoT), propiciando implantação de filosofias de

apoio a manutenção e operação de sistemas, tais como “Deep Supervision” e “Early detection”.

– O estudo de algoritmos inteligentes de classificação e diagnóstico de eventos que possam ser embarcados em hardware de concentradores de dados, instalados

ANEXO II – Declaração de Autenticidade de Documentos**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- diploma do curso de graduação
- histórico do curso de graduação
- cópia de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, ____ de _____ de _____

(município)

(assinatura)

Anexo III – Declaração de Residência
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), ____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO IV - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº _____, portador(a)
da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da lei que sou () preto () pardo.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade
e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na
aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação
requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__.

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente _____ e domiciliado(a)
à _____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei
que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo
Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à
vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis
que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII – Vulnerabilidade Financeira

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
___/___/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº _____, portador(a)
da cédula de identidade nº _____, expedida em
___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da lei, que me encontro em condições de vulnerabilidade financeira. Declaro, ainda, ter
ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim,
com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de
medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive
posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer
direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser
verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

**ADITAMENTO Nº 1
AO EDITAL DE SELEÇÃO****DO PROGRAMA DE GESTÃO EGB Nº 2/2022**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (EGB/UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, considerando a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas, e considerando a Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66 de 06 de abril de 2023, **RESOLVE**:

1. Realizar e dar publicidade ao **segundo período de inscrições** para adesão ao Programa de Gestão da Instituto de Biologia (EGB/UFF), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o Processo SEI nº 23069.189787/2022-74, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital EGB/UFF nº 02/2022, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 242, Ano LVI, de 27/12/2022, e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios no **item 1.2, alíneas a, b e c** previstos no Edital de Seleção do Programa de Gestão EGB/UFF nº 02/2022, de 20 de dezembro de 2022, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Instituto de Biologia (EGB/UFF) na vigência do referido edital.
3. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão.
4. O Plano de Trabalho da Unidade - EGB/UFF admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos Teletrabalho e/ou Presencial, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
5. Período de inscrições: das 12 horas do dia 28 de maio de 2023 às 12 horas do dia 02 de junho de 2023.
6. A inscrição será realizada através do Sistema *Teleport* da UFF. <https://programadegestao.uff.br/>.
7. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.
8. O resultado será divulgado a partir do 03 de junho de 2023, a partir das 14 horas, por meio de Edital a ser disponibilizado no Boletim de Serviço.
9. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do

Plano de Trabalho do Instituto de Biologia, com planos de trabalho individuais com vigência de 07 de junho de 2023 a 6 de dezembro de 2023.

10. Aplicam-se ao segundo período de inscrições as disposições do Edital EGB/UFF nº 02/2022, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 242, Ano LVI, de 27/12/2022, incluindo o seu Anexo I, ressalvadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de maio de 2023

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

GAR/RET Nº 002/2023

A Chefia de Gabinete do Reitor no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190101/2022-98, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento. 1.2. Poderão se candidatar os servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado pelos **servidores técnicos administrativos** da Unidade que não aderiram ao Edital GAR/RET nº 002/2022 e ao Edital GAR/RET nº 001/2023, para a realização das atividades contempladas no citado Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que seguiu como Anexo I do Edital GAR/RET nº 002/2022.

2.2 Poderão ser adotadas as modalidades de teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **10 horas do dia 29 de maio de 2023 às 10 horas do dia 30 de maio de 2023**.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **06 de junho de 2023** por meio de Edital publicado em Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 24, de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Antunes Maciel, CHEFE DE GABINETE**, em 25/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435508** e o código CRC **1B3E2126**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 1

AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCA Nº 3/2022

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF no 46, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 209, Ano LVI, de 08/11/2022, torna público resultado final e homologação de processo de adesão ao Programa de Gestão da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TCA), regido pelo Aditamento nº 1 ao Edital TCA/UFF nº 03/2022, publicado no BS UFF nº 223 de 30/11/2022.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1.** Os candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética, estão aprovados para participar do Programa de Gestão TCA/UFF, prevendo planos de trabalho individuais com vigência de 01 de junho de 2023 a 6 de dezembro de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	MODO
Amanda dos Santos Barreto	3155322	Teletrabalho parcial

- 1.2.** O Resultado final do processo regido pelo Aditamento nº 1 ao Edital TCA/UFF nº 03/2022, com planos de trabalho individuais com vigência de 01 de junho de 2023 a 6 de dezembro de 2023, fica devidamente homologado pela Diretor da Unidade.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

SEÇÃO IV



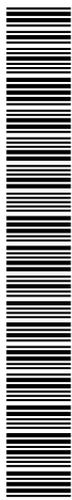
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 773 de 4 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.155854/2023-38, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **JOEL DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1212929, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-V, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 1212929, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 02% (dois por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300773A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33633-108 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



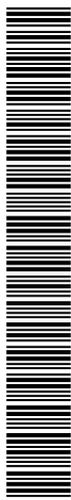
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 870 de 19 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.180091/2022-82, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT**, matrícula SIAPE n.º 1089972, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240346, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300870A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33773-8136 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



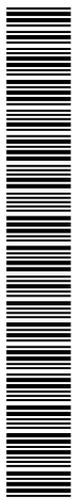
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 872 de 22 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152893/2023-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 311482, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239021, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300872A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 33792-8405 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



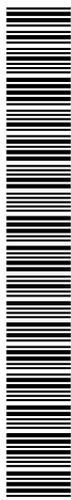
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 873 de 22 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.177797/2022-67, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **GILTON JOSE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1518673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239222, com fundamento no artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/04, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300873A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33772-7756 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 878 de 22 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

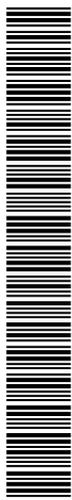
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300878A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33854-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.830 Item 02 do anexo	29/10/2021	1549197	23069.161203/2021-15 Cristina Portela da Mota	D	ASSOCIADO	01	12/09/2019 a 12/09/2021	12/09/2021	Revisão CPPD
02	Port. 1.957 Item 01 do anexo	25/11/2021	310462	23069.166145/2021-16 Maudeth Py Braga	D	ASSOCIADO	01	17/06/2019 a 17/06/2021	17/06/2021	Revisão CPPD
03	Port. 1.955 Item 15 do anexo	25/11/2021	1651467	23069.166085/2021-31 Thiago Fassarella do Amaral	D	ASSOCIADO	03	21/07/2019 a 21/07/2021	21/07/2021	Revisão CPPD
04	PPE 1.402 Item 05 do anexo	01/09/2021	1715422	23069.161191/2021-29 Luciano Tavares da Costa	D	ASSOCIADO	03	07/08/2019 a 07/08/2021	07/08/2021	Revisão CPPD
05	PPE 1.369 Item 02 do anexo	19/08/2021	4372240	23069.159140/2021-37 Angelo Maurilio Fosse Junior	C	ADJUNTO	01	14/07/2018 a 14/07/2020	14/07/2020	Revisão CPPD
06	PPE 1.355 Item 01 do anexo	26/08/2021	1855630	23069.159330/2021-54 Camila Barbosa Amaral	D	ASSOCIADO	01	21/05/2019 a 21/05/2021	21/05/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
07	PPE 1.507 Item 01 do anexo	16/09/2021	2615508	23069.153445/2021-35 Leandro Passos Soares	D	ASSOCIADO	01	07/02/2018 a 07/02/2020	07/02/2020	Revisão CPPD
08	PPE 1.369 Item 01 do anexo	30/08/2021	1994285	23069.157581/2021-02 Renata Torres Schittino	D	ASSOCIADO	01	04/02/2019 a 04/02/2021	04/02/2021	Revisão CPPD
09	PPE 1.640 Item 02 do anexo	01/10/2021	1117494	23069.163481/2021-15 Debora Vieira Soares	D	ASSOCIADO	01	16/02/2018 a 16/02/2020	16/02/2020	Revisão CPPD
10	PPE 1.955 Item 18 do anexo	25/11/2021	2341150	23069.164819/2021-48 Pablo Nabarrete Bastos	C	ADJUNTO	02	25/10/2019 a 25/10/2021	25/10/2021	Revisão CPPD
11	PPE 1.514 Item 10 do anexo	21/09/2021	2957703	23069.161963/2021-22 Francisco de Assis Aguiar Alves	C	ADJUNTO	01	14/08/2019 a 14/08/2021	14/08/2021	Revisão CPPD
12	PPE 1.514 Item 09 do anexo	21/09/2021	2555647	23069.157067/2021-69 Marco Antonio Santos Brandao	D	ASSOCIADO	01	29/08/2019 a 29/08/2021	29/08/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 907 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística; e

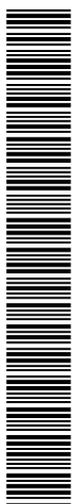
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.165168/2023-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de junho de 2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, ANA MARIA LIMA DE FARIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311506, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretora do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-3.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300907A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 908 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística; e

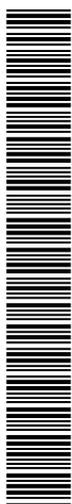
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.165168/2023-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de junho de 2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, ALEX FARAH PEREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1696791, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300908A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 909 de 25 de maio de 2023

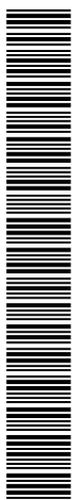
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164767/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 31/05/2023, **DAVID RODRIGUES DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2576379, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química**, do Instituto de Química, designado pela Portaria nº. 64.230 de 01/07/2019, publicada no D.O.U. de 03/07/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300909A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33925-4818 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 910 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164767/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 31/05/2023, **FLAVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1745346, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química**, do Instituto de Química, designada pela Portaria nº. 64.231 de 01/07/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300910A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33926-4818 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 911 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

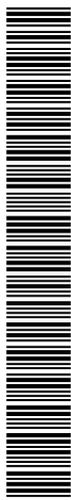
Considerando o que consta do Processo nº 23069.164767/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 31/05/2023*, **JULIO CESAR MARTINS DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3059291, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300911A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 912 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

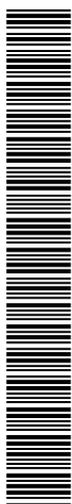
Considerando o que consta do Processo nº 23069.164767/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 31/05/2023, THIAGO DE MELO LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1932611, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300912A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 913 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.165427/2023-68;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 23/05/2023, **CHRISTY GANZERT GOMES PATO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1481537, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 337 de 11/05/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300913A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33929-8678 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 914 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

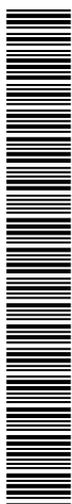
Considerando o que consta do Processo nº 23069.164937/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LARISSA DAHMER PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2358597, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300914A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33931-9904 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 915 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

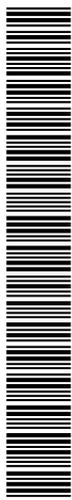
Considerando o que consta do Processo nº 23069.164937/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1804117, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300915A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33932-9904 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 916 de 25 de maio de 2023

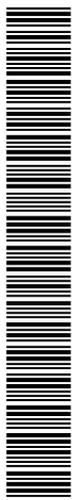
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.165259/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 22/05/2023, **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1711825, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 2.121 de 23/12/2021, publicada no D.O.U. de 24/12/2021. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300916A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33922-8199 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 917 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.165259/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º - *Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 22/05/2023, NATHALIA RAMOS DE MELO DA CONCEICAO*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1649949, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, designada pela Portaria nº. 2.122 de 23/12/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE2023009177A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33923-3575 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 918 de 25 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

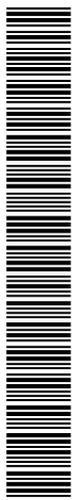
Considerando o que consta no processo nº 23069.165259/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BERNARDO DE SA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1364070, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda .

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300918A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33924-8199 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 919 de 26 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

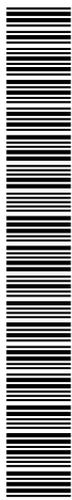
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300919A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33934-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.684 Item 02 do anexo	07/10/2021	2999294	23069.154749/2021-10 Denise Cristina de Oliveira Nascimento	D	ASSOCIADO	01	22/02/2019 a 22/02/2021	22/02/2021	Revisão CPPD
02	Port. 2.015 Item 01 do anexo	06/12/2021	1040004	23069.159842/2021-11 Ludmila Veiga Faria Franco	B	ASSISTENTE	01	08/05/2019 a 08/05/2021	08/05/2021	Revisão CPPD
03	PPE 1.640 Item 01 do anexo	01/10/2021	1313280	23069.162275/2021-80 Cristiane Alves de Oliveira	D	ASSOCIADO	01	12/11/2018 a 12/11/2020	12/11/2020	Revisão CPPD
04	PPE 1.514 Item 07 do anexo	21/09/2021	2478104	23069.163128/2020-46 Pedro Heitor Barros Geraldo	D	ASSOCIADO	01	31/01/2019 a 31/01/2021	31/01/2021	Revisão CPPD
05	PPE 1.830 Item 01 do anexo	29/10/2021	1002146	23069.152259/2021-89 Marcos Alex Mendes da Silva	D	ASSOCIADO	01	26/04/2019 a 26/04/2021	26/04/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 920 de 26 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

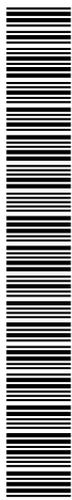
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300920A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33935-3235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa= Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros (*)	Motivação
						Aceleração	Nível			
01	Port. 685 Item 01 do anexo	11/05/2022	2333242	23069.161497/2022-66 Durval Dionisio Souza Mota	ADJUNTO - A1	C - (ADJUN TO)	01	16/08/2019	16/08/2019	Revisão CPPD
02	Port. 517 Item 01 do anexo	07/04/2022	1418482	23069.157055/2022-15 Leandro Gines Egea	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	07/06/2021	07/06/2021	Revisão CPPD
03	Port. 288 Item 04 do anexo	24/02/2022	1308507	23069.152491/2022-06 Isabela Bacellar Brandao Guimaraes	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	10/02/2020	10/02/2020	Revisão CPPD
04	Port. 470 Item 01 do anexo	30/03/2022	1273945	23069.154108/2022-46 Graziele Cristina Dainese de Lima	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	02/02/2022	02/02/2022	Revisão CPPD
05	Port. 558 Item 01 do anexo	13/04/2022	1238785	23069.158122/2022-19 Veronica Toste Daflon	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	28/04/2021	28/04/2021	Revisão CPPD

(*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa= Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros (*)	Motivação
						Aceleração	Nível			
06	Port. 388 Item 02 do anexo	16/03/2022	1318938	23069.153716/2022-33 Henrique Fragoso dos Santos	ADJUNTO - A1	C - (ADJUN TO)	01	07/08/2021	07/08/2021	Revisão CPPD

(*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa= Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros (*)	Motivação
						Aceleração	Nível			
06	PPE 562 Item 04 do anexo	08/06/2021	1072155	23069.154698/2021-26 Marcelo Pereira de Almeida	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	11/03/2018	11/03/2018	Revisão CPPD
07	PPE 670 Item 10 do anexo	16/06/2021	1933356	23069.164092/2020-18 Maria Carla Barreto Santos Martins	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	26/08/2019	26/08/2019	Revisão CPPD
08	PPE 828 Item 17 do anexo	30/06/2021	2786983	23069.154129/2021-81 Michelle Cecille Bandeira Teixeira	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	18/02/2020	18/02/2020	Revisão CPPD
09	PPE 934 Item 01 do anexo	23/06/2021	1024506	23069.157503/2020-19 Gabriel de Carvalho Nascimento	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	22/02/2020	22/02/2020	Revisão CPPD

(*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





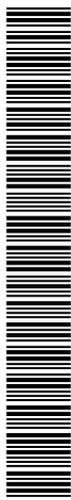
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 921 de 26 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300921A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33933-65 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.165435/2023-12	Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	Assistente em Administração	23/05/2023	Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais	25%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158608/2023-38	Alexandre Robert dos Santos Almeida	1630674	Assistente em Administração	15/05/2023	Especialização em Direito Constitucional	25%	30%
23069.165317/2023-04	Debora Cristina Almeida Cruz de Oliveira	3270038	Assistente em Administração	22/05/2023	MBA em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	25%	30%
23069.165255/2023-22	Germana Fonseca Werneck	2151569	Assistente em Administração	22/05/2023	Mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos	25%	52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.165230/2023-29	Rachel Perez Duarte	1207028	Médico - Área	24/05/2023	Mestrado em Pesquisa Operacional e Inteligência Computacional	52%	

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 929 de 26 de maio de 2023

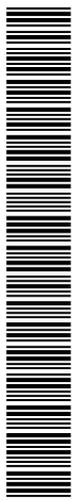
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.158892/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **JULIA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1897486, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Instituto Biomédico, designada pela Portaria nº. 681 de 24/04/2023, publicada no D.O.U. de 26/04/2023. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300929A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33896-2118 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 930 de 26 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Instituto Biomédico; e

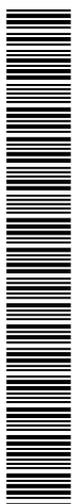
Considerando o que consta do Processo nº 23069.158892/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SIMONE FLORIM DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1491507, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300930A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 931 de 26 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Biomedicina**, do Instituto Biomédico; e

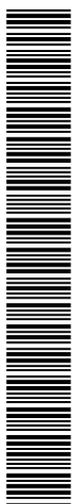
Considerando o que consta do Processo nº 23069.158892/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANGELO CARLO MAGLIANO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1237062, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300931A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 262/2023

Interessado: NATHALIA ROCHA VELASCO MORENO

Assunto: AUXÍLIO-FUNERAL

Processo nº: 23069.163723/2023-24

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a NATHALIA ROCHA VELASCO MORENO, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) ANTONIO DAQUISON MORENO, cargo de AUX. EM ADMINISTRACAO desta Universidade, falecido(a) em 04/05/2023, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. (226) da Lei nº 8.112, de 11/12/1990

Niterói, **24** de maio de **2023**.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Oliveira Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/05/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 25/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1434728** e o código CRC **8E6080AC**.

Referência: Processo nº 23069.163723/2023-24

SEI nº 1434728



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Desconsiderar o Despacho n. 1434303

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 249/2023

DATA: 24/05/2023

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.161952/2023-12

INTERESSADO: Heliane Silva Duarte

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em 17/05/2023

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/05/2023**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (Quarenta)** para **30 (Trinta)** horas, do(a) servidor(a) **Heliane Silva Duarte**, matrícula SIAPE nº **1010675**, no cargo de **Farmacêutico**, lotado(a) **Farmácia Universitária/UFF**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.
Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 25/05/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436306** e o código CRC **BC1BD1A0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Desconsiderar o Despacho n. 1434354

Processo nº 23069.162346/2023-14

Interessado: Karine Souza Seba

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 250/2023**

DATA: **24/05/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.162346/2023-14**

INTERESSADO: **Karine Souza Seba**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em **17/05/2023**

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/06/2023**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (Quarenta)** para **30 (Trinta)** horas, do(a) servidor(a) **Karine Souza Seba**, matrícula SIAPE nº **3143263**, no cargo de **Farmacêutico**, lotado(a) **Faculdade de Farmácia/UFF**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 25/05/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436323** e o código CRC **6D577648**.